



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA **PREV**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA N.º 03/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MÊS DE MARÇO/2021

Passados nove dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, doravante Aquidauanaprev, sito à Rua Marechal Mallet, 353, Centro, da Cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração, convocados pelo Conselho Presidente, Senhor Lindinaldo João da Costa, com a Diretoria Executiva, para uma Reunião Ordinária com a seguinte pauta: faltas não justificadas de Membro, deste Conselho, processos estimativos de 2021 e demais e outros assuntos de interesse, deste Instituto, e de deliberação deste Conselho. Os trabalhos foram abertos pelo Conselheiro que cumprimentou e agradeceu, a presença de seus pares, comunicando, que, excepcionalmente, além de presidir iria secretariar a Reunião. Ato contínuo, apresentou a justificativa da falta, da Reunião, de hoje, da Conselheira Juciene Ribeiro Soares Albuquerque, atestado de médico, para análise, de acordo com atual Regimento Interno, que diz: *“Art. 6.º - a ausência membros do Conselho Administrativo, tanto nas Reuniões Ordinárias como nas Reuniões Extraordinárias, somente será admitida quando apresentada justificativa escrita e aplausível, a qual deverá ser apresentada, em data que antecede a respectiva reunião, ocasião em que o Conselheiro Titular, obrigatoriamente, far-se-á substituir por seu Suplente. § 1.º - A justificativa apresentada pelo Conselheiro, que deixar de comparecer nas Reuniões, será aceita ou não, por meio de deliberação do próprio Conselho Administrativo, cuja decisão será comunicada ao Conselheiro, que apresentou a justificativa. § 2.º - As deliberações sobre as justificativas serão tomadas por maioria de votos do próprio Conselho Administrativo e, em caso de empate, a decisão será pelo voto do Diretor Presidente do AQUIDAUANA PREV”*. O Conselho, por unanimidade, aceitou a justificativa apresentada pela Conselheira, que segue abona sem, demais, prejuízos. Na sequência, compartilhou que a Conselheira Senhora Lúcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA **PREV**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Marilda Antunes, de acordo com a Lei Municipal n.º 1801/2001 e com o Regimento Interno já completou todas as faltas permitidas, sejam elas sequenciais ou alternadas. O Conselho deliberou pelo desligamento da Conselheira Senhora Lúcia Marilda Antunes, representante da Câmara Municipal, e a convocação de sua Suplente Senhora Ana Maria de Souza. O Presidente vai oficializar as duas. Na última Reunião ficou estipulado que a Reuniões Ordinária do Conselho de Administração seria na primeira quinta-feira de cada mês e lembrou que se tomou esta deliberação em virtude da Reunião do Conselho Fiscal ser na primeira terça-feira, mas houve uma mudança, e a Reunião do Conselho Fiscal ficou para primeira quinta-feira de cada mês e a Reunião, deste Conselho, deve ocorrer após, até mesmo porque se olha Balancetes e Processos de Compras. Diante dos fatos, ficou deliberado que a Reunião Ordinária do Conselho de Administração ocorrerá, sempre, nas segundas terças-feiras de cada mês. Participou aos pares que a empresa Nakashima Serviços Administrativos já realizou o serviço de orientação e preenchimento do DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos) e do DPIN (Demonstrativo de Política Anual de Investimento) do ano de 2020 e os seguintes serviços: executar as atividades objeto deste instrumento nos padrões e no prazo da lei, comprometendo-se a seguir e operacionalizar as orientações e recomendações técnicas formuladas pelas normas expedidas pelos órgãos públicos, obedecer as instruções sobre os termos dos serviços a serem prestados. Tem que fazer o mesmo serviço em 2021. Como já foi dito, não há empresas e/ou pessoas que realizem tal serviço e a Diretoria Executiva solicita autorização para contratação em 2021. O valor cobrado será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais). O Conselho de Administração autorizou a contratação da empresa Nakashima Serviços Administrativos para realização dos serviços em 2021. O Conselho tomou ciência que o Senhor Talles Maksoud Machado Filho é novo estagiário do AQUIDAUNAPREV e seu salário será pago pela Prefeitura Municipal de Aquidauana. Por fim, passou-se a análise de dos Processos Estimativos (azul) e Processos de Despesas Extras (amarelo), do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA **PREV**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

corrente ano para ciência, deste Conselho, tendo em vista que já foram analisados pelo Conselho Fiscal - que não reprovou nenhum. Como não houve nada a ser observado, os **Processos Estimativos (azul) e Processos de Despesas Extras (amarelo) foram aprovados**. Nesta deliberação, os trabalhos foram encerrados e coleta de assinaturas colhidas, após leitura desta ata e por estar em conforme. (Aquidauana-MS, 09 de março de 2021)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

CLAUDIOMIRO ELOI Claudio miro Eloi
FÁBIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI Fabia Sebastiana da Silva Marti
JEFERSON DE PADUA MELO Jefferson de Padua Melo
LINDINALDO JOÃO DA COSTA Lindinaldo Costa
RAMONA MEDINA ORTIZ Ramona Medina Ortiz

DIRETORIA EXECUTIVA:

ANA CLÁUDIA BARCELOS Ana Cláudia Barcelos
GILSON SEBASTIÃO MENEZES Gilson Sebastião Menezes
VERUSKA GODOY NEVES Veruska Godoy Neves

CONTADOR:

CARLOS AUGUSTO AZEVEDO Carlos Augusto Azevedo